



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CASA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA
O PODER DO CIDADÃO COM TRABALHO E LEALDADE

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 021/2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
O PODER DO CIDADÃO COM TRABALHO E LEALDADE

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 21 de Setembro de 2001

Clovis M. F. Leal
PRESIDENTE

ERRADO

AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO A AUTERAR O
ARTIGO 2º DA LEI Nº 09/2001. DE
20 DE ABRIL DE 2001. QUE
CORRESPONDE A COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARAECER Nº 021/2001.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: JOSÉ EUDES DA SILVA

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo retificar o artigo 2º da Lei nº 09/2001 de 20 de abril de 2001. para assim atender os critérios do Ministério da Saúde.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou favorável a aprovação desta Lei que permitirá ao Chefe do Poder Executivo retificar o artigo 2º da Lei nº 09/2001. de 20 de abril de 2001. para que assim possa atender a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e resolução nº 33 de 23 de dezembro de 1992. do Ministério da Saúde.

PARECER DA COMISSÃO

Acompanhamos o voto do Relator.

É O PARECER:

Mulungu, 21 de setembro de 2001



Roberto Luiz de Oliveira
Presidente



Jose Eudes da Silva
Relator

Adailton Julião da Cunha
Membro